Portaria CAU/GO nº 46, de 25 de setembro de 2023

Dispõe sobre a designação de Empregados Públicos para condução de dispensa eletrônica no CAU/GO à luz da Lei Federal nº 14.133/2021, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Goiás CAU/GO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 35, da lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, o Regimento Geral do CAU/BR e o Regimento Provisório do CAU/GO,

CONSIDERANDO que a Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, já se encontra em vigor e regula todas as licitações e contratos da administração pública direta e indireta, e suas autarquias federais.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, **Suzana Silva Cruz** como Autoridade Competente na modalidade de dispensa eletrônica, nos moldes do art. 23 da IN SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021 e do Art. 75 da Lei nº 14.133/2021;

Parágrafo Único: Designar excepcionalmente nas situações de afastamento, licença e demais ausências, **João Antônio das Chagas Silva** como suplente da autoridade competente citada no caput deste artigo.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100

Assinado de forma digital por FERNANDO CAMARGO CHAPADEIRO:80782558100
Dados: 2023.09.25 10:44:29 -03'00'

Fernando Camargo Chapadeiro

- Presidente -